



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL Nº TRF2-EDT-2018/00001

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

A EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região torna público que realizará processo seletivo de estudantes de Direito para estágio no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes para estagiários no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade estabelecido no item 7 deste Edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta.

A prova contará com 10 (dez) questões objetivas, valendo 0,5 ponto cada e 1 (uma) questão discursiva, valendo 5 pontos. As questões versarão sobre Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Civil, Direito das Obrigações e Teoria Geral de Contratos, Direito Penal e Direito Administrativo, conforme programa constante do Anexo I.

Não poderá ser contratado o candidato:

I - Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

§ 1º Aplica-se à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº. 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver, pelo menos, uma prova escrita não identificada que assegure o Princípio da Isonomia entre os concorrentes.

§ 2º O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas **no período de 16 a 25 de janeiro de 2018**, no horário das 12 às 17 horas, na EMARF, localizada na Rua Acre, 80, 22º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou na 1ª Vara de Petrópolis, localizada na AVENIDA Avenida Koeller, 167, Centro - Petrópolis/RJ.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;



Classif. documental | 20.11.00.05

Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO SOARES.
Documento Nº: 2060233-8564 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EDT201800001A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;

d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada por cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

O(A) estudante portador de deficiência física poderá indicar sua condição, mediante anexação de laudo médico comprobatório, a fim de ter atendimento especial para a realização da prova escrita, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

3. Das condições de realização da prova

Os candidatos serão convocados para a realização do processo seletivo por meio de divulgação na página de Estágio da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>).

Será realizada uma nova seleção à medida que todos os candidatos aprovados na anterior sejam convocados, de acordo com a necessidade da EMARF.

A **prova** será realizada no **dia 31 de janeiro de 2018** e terá duração de 3 (três) horas, com início às 14h e término às 17h. O local de realização das provas será divulgado na página do site da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>).

O candidato deverá comparecer no local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (somente com foto).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento, não será permitida a entrada dos candidatos em hipótese alguma.

Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas.

O candidato não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) permanecer na posse de aparelhos celulares, palmtop ou qualquer outro equipamento eletrônico. Rasuras serão permitidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4. Da aprovação.

A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, com 10 (dez) questões objetivas valendo 0,5 pontos cada, e 1 (uma) questão discursiva valendo 5 pontos.

A prova discursiva será corrigida desde que o candidato tenha obtido a pontuação mínima de "2" na prova objetiva.

Serão observadas na correção da questão discursiva: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e a coerência dos argumentos apresentados.

Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem nota mínima "7" e pontuação mínima de "3" na questão discursiva.

5. Da classificação.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. obtiver a maior nota na prova discursiva;
2. estiver no maior período no Curso;
3. tiver mais idade.

6. Dos recursos e revisão.

O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda da correção ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato;
- e) protocolado na EMARF (Rua Acre, 80 - 22º andar - Centro) .

Caberá recurso em até 2 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 17h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

7. Das disposições finais.

O candidato deverá acompanhar todo o processo seletivo objeto do presente edital na página do estágio da EMARF, disponível em <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> .

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1.º dia útil após a homologação do resultado.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Banca Examinadora.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

A EMARF reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

A Banca Examinadora será composta por magistrados da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO SOARES
Diretor de Estágio da EMARF



Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO SOARES.
Documento Nº: 2060233-8564 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EDT201800001A